

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 359/2026
- Órgão ou entidade demandante: #SECD SEMMAS
- Responsável: #RESP Gabriel Jean de Oliveira

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Serviço de manutenção de Caminhão em garantia, incluindo peças e mão de obra, para a 1ª revisão **referente aos 06 meses** para preservação da garantia do veículo tipo Caminhão novo, **Placa TPR7I95** VW / 31.320 CRM 6X4 BRANCA **2025 / 2026** (VTR TB99) Patrimônio: **321495**, **Chassi 9536C8TL1TR013986** junto a empresa W.BREITKOPF Comercio de Veiculos Automotores Ltda revendedor autorizado, Via art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº. 14.133/21.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não se aplica.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica

2.5. Justificativa da contratação

Justificamos através deste a solicitação do serviço de manutenção de veículo em garantia para 1ª revisão **que acontece com 06 (seis) meses do período de aquisição, em Concessionária autorizada**, para preservação da garantia do veículo novo, tipo Caminhão **Placa TPR7I95 VW / 31.320 CRM 6X4 BRANCA 2025 / 2026** (VTR TB99) Patrimônio: **321495, Chassi 9536C8TL1TR013986. Data aquisição: 26/06/2025**, com pagamento através do art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21, trata-se de licitação dispensável, na qual se aplica a hipótese preconizada sendo que a empresa W.BREITKOPF Comercio de Veiculos Aut. Ltda é a única possibilitada para executar os serviços, uma vez que é a revendedora autorizada

Junta-se a esta justificativa o orçamento da empresa autorizada.

O veículo em questão é utilizado constantemente em atendimento aos agricultores nas demandas vinculadas a Diretoria de Desenvolvimento Rural - SEMMAS – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade no transporte de calcário, adubo e demais insumos.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Para que se mantenha a garantia do veículo é impreterível que seja realizado um serviço de qualidade dentro do parâmetro de uma Revendedora/Concessionária Autorizada obedecendo aos valores previamente orçados para peças e mão de obra.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Neste cenário, seria o de um serviço mau executado, gerando transtornos ao Contratante.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?



Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?#JPCI

☐ Sim ☐ Não Não se aplica

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?#RJPC

Não se aplica .

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☐ Não Não se aplica

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?#CIDN

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:#EQSO

Considerando aquisição via art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/21 baseado no orçamento da Concessionária Autorizada e conforme os pedidos em questão, soma-se o valor total de total de **R\$ 2.600,38** (dois mil eiscntos reais e trinta e oito centavos), sendo Pecas no valor de **R\$ 2.222,38** (dois mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) e Mao de obra, manutenção no valor de **R\$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais).

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Imediato, assim que for encaminhada a nota de empenho. Não devendo exceder ao prazo para se manter a 1ª revisão em garantia.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Em tempo, para que se mantenha o prazo da garantia para 1ª revisão em garantia.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

Local de entrega: SEMMAS - Rua das Missões nº 455 - Ponta Aguda - Blumenau/SC - 89051-900 - (47) 3381- 6200

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

Garantia dos serviços realizados conforme orçamento vinculado ao processo.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de manutenção corretiva:#CAMC

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Serão atingidos sempre que a manutenção for executada perfeitamente, com qualidade dentro do parâmetro de uma Revendedora/Concessionária Autorizada.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato#FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

Não se aplica

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim x Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim x Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim x Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle



O fiscal em questão irá vistoriar a execução da manutenção, acompanhando a entrega do mesmo, garantindo que o veículo esteja em perfeitas condições de uso.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

Não se aplica

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

Não se aplica

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Não se aplica

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO Não se aplica

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Não se aplica

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☐ Não Não se aplica

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#QMPC Não se aplica

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

28 dias após entrega da NF e mediante aceite da SEMMAS

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

Não se aplica

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO



Não se aplica

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☐ Não #HIMR Não se aplica

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☐ Não #HRVA Não se aplica

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☐ Não #ARCV Não se aplica

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

Não se aplica. A manutenção deverá ocorrer em tempo, antes do vencimento da garantia do veículo

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

Não se aplica. A manutenção deverá ocorrer em tempo, antes do vencimento da garantia do veículo

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

x Sim ☐ Não



7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Trata-se de licitação dispensável, na qual se aplica a hipótese preconizada sendo que a empresa W.BREITKOPF Comercio de Veiculos Automotores Ltda é a única possibilitada para executar os serviços, uma vez que é a revendedora autorizada.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção



Dispensa de licitação#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial xEletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

A seleção se deu na forma de entrega de orçamento via email, pela revendedora autorizada.

8.1.2. Local do certame:#LDCE

Rua das Missões nº 455 - Ponta Aguda - Blumenau/SC - 89051-900
(47) 3381- 6200

8.2. Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#CDJU Não se aplica

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐Global☐Lotes de itens ☐Por itens Não se aplica

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

Não se aplica

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE

Não se aplica

8.3. Modo de disputa



8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☐ Não, rito procedimental comum

Não se aplica

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#BMPE Não se aplica

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Não se aplica

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☐ Não Não se aplica

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Simx Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Não se aplica

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas x Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis#ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo#POUC Não se aplica

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Não se aplica

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

Não se aplica

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Simx Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENTI

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ SimxNão

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO



8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não Não se aplica

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não Não se aplica

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☐ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP Não se aplica

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?



☐ Sim ☐ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☐ Não#CONS Não se aplica

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☐ Não Não se aplica

8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica

8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços x Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Não se aplica

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

x Sim ☐ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

x Sim ☐ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis

	anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#RDEC Não se aplica

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

Soma-se o valor total de total de **R\$ 2.600,38** (dois mil seiscentos reais e trinta e oito centavos), sendo Pecas no valor de **R\$ 2.222,38** (dois mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) e Mao de obra, manutenção no valor de **R\$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

11 de maio de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não



11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

Pedido: 2026/3221

Dotação: 2026/1061 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 24.08.20.606.0095.2540 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC ESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento da Despesa: 3390 Aplicações diretas – outras despesas correntes de custeio.

Fonte de recurso: 2753 – Rec provenientes de taxas, contribuicoes e preços publicos

Rubrica: 33903039 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

R\$ 2.222,38 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

Pedido: 2026/3222

Dotação: 2026/1061 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 24.08.20.606.0095.2540 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC ESENVOLVIMENTO RURAL

Elemento da Despesa: 3390 Aplicações diretas – outras despesas correntes de custeio.

Fonte de recurso: 2753 – Rec provenientes de taxas, contribuicoes e preços publicos

Rubrica: 33903919 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, *11 de maio de 2026.*

Robson Tomasoni

Secretario Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade